


Rosário Oeste/MT, 13 de Maio de 2025.

Ofício nº. 159/PMRO/GAB/2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei de n.º 023/2025, para a devida apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, que ***Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias;***

Atenciosamente,



MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

AMILSON CLAUDIO NEPONUCENO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT

MENSAGEM Nº 023/2025

Senhor Presidente;
Nobres Edis;

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**, e dá outras providencias.

O referido crédito tem por finalidade com base no Art. 43 da Lei 4320/1964, Inciso II, proveniente de excesso de arrecadação oriundo de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA O ENRIQUECIMENTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS COM ÊNFASE NA PROFICIÊNCIA DE APRENDIZAGEM**.

Como é de conhecimento dos nobres legisladores, os Poderes estão impedidos de realizarem despesas sem a previsão legal e a respectiva indicação da fonte de custeio e, caso não sejam obedecidos estes preceitos, as contas deste exercício estarão comprometidas.

São estas as razões que nos levam a encaminhar em "REGIME DE URGÊNCIA" à apreciação de Vossas excelências este Projeto de Lei, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei.



MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº XXX/2025

de 13 de Maio de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providencias;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor MARIANO BALABAM, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.763/2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCACAO	
Sub-Função	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0010	ENSINO FUNDAMENTAL	
Projeto/Atividade	22110	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	R\$ Valor
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.571.000000	1.000.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei n. 4.320/64, oriundo de Emenda Parlamentar.

Art. 3º - Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.762/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.629/2021, Plano Plurianual 2022/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE

Tempo de reconstruir!

Art. 4º - A abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei somente será efetivada no momento em que se verificar a efetiva entrada dos recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste– MT, em 13 de Maio de 2025.


MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal



ALMT
Assembleia Legislativa

WILSON SANTOS
Deputado Estadual

OFÍCIO Nº 117/GDWS/2025

Cuiabá - MT, 10 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de Mato Grosso

Assunto: Remanejamento de Emenda Parlamentar

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar e autorizar o remanejamento no valor de 3.000.000,00 R\$ (três milhões de reais) oriundas de minha emenda parlamentar que está alocada nesta na Secretaria de Estado de Infraestrutura (Cód. UO: 25.101) Número Emenda: 168 no Programa: 996 Ação: 8026 para a Secretaria SEDUC – Secretaria de Estado de Educação (Cód. UO: 14.101) no Programa: 996 Ação: 8026 com o intuito de atender:

Programa: 996

Ação: 8026

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Objetivo detalhado: Tecnologias com material de apoio para o enriquecimento das políticas educacionais com ênfase na proficiência de aprendizagem.

Município: Nobres

Proponente: Secretaria Municipal de Educação

Técnico Responsável: Silvio Fidelis

Contato: (65)3376-4200

Programa: 996

Ação: 8026

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

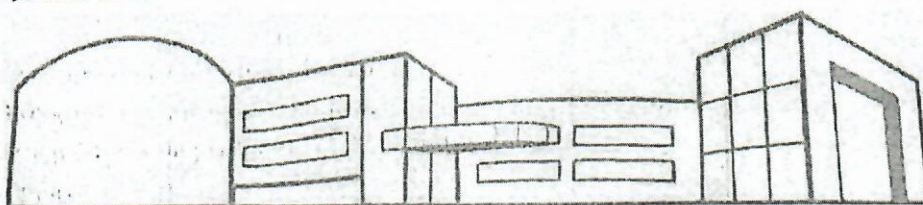
Objetivo detalhado: Tecnologias com material de apoio para o enriquecimento das políticas educacionais com ênfase na proficiência de aprendizagem.

Município: Rosário Oeste

Proponente: Secretaria Municipal de Educação

Técnico Responsável: Mariano Balabam

Contato: (65) 3356-1209



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO CNPJ: 03.929.049/0001-11
Avenida André Antônio Maggi, n. 6, setor A, CPA - CEP: 78049-901 - Cuiabá/MT
Gabinete do deputado Wilson Santos - sala 102 / 1º andar

www.al.mt.gov.br

3313-6420

WilsonSantosOficial



ALMT
Assembleia Legislativa

WILSON SANTOS
Deputado Estadual

Programa: 996

Ação: 8026

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Objetivo detalhado: Tecnologias com material de apoio para o enriquecimento das políticas educacionais com ênfase na proficiência de aprendizagem.

Município: Chapada dos Guimarães

Proponente: Secretaria Municipal de Educação

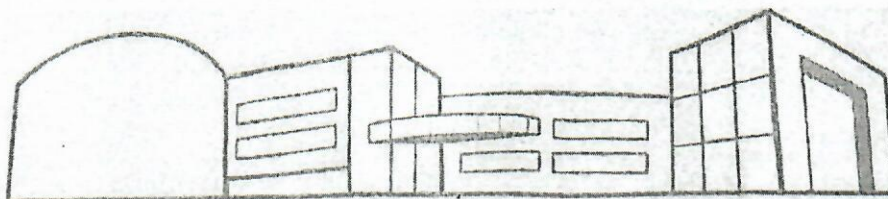
Técnico Responsável: Benedito Lechner

Contato: (65) 3301-1570

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Wilson Santos
Deputado Estadual



 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO CNPJ: 03.929.049/0001-11
Avenida André Antônio Maggi, n. 6, setor A, CPA - CEP: 78049-901 - Cuiabá/MT
Gabinete do deputado Wilson Santos - sala 102 / 1º andar
 www.al.mt.gov.br  3313-6420  WilsonSantosOficial